



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XXII – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 01 de fevereiro de 2022 – Tiragem: 50



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.  
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

## **PORTARIA Nº 013/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI<sup>1</sup> c/c o art. 93, II, "a" da Lei Orgânica do Município

### **RESOLVE**

**NOMEAR** a servidora **JANIELE ANTAS DINIZ**, para ocupar o cargo de **DIRETORA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, junto a **ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO FRANCISCO DE SOUSA**.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 01 de fevereiro de 2022.

  
**Tácio Samuel Barbosa Diniz**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

**Art. 70.** Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;